



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

N.º 939

HISTÓRICO	ANDAMENTO:
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Nome Proposição: PROJETO DE LEI N.º 059/90.
	<u>Data/Interstício</u>
	Entrada: 13 11 90
	Expediente 13 11 90
	Com. de Justiça: 13 11 90
	Com. de Finanças: 13 11 90
	Com. de Obras:
	Com. de Educação:
	Parecer: 19 11 90
	Prorrog. de Parecer:
	Ordem do Dia: 20 11 90
	Discussão/E: 1.ª) 20 11 90
	Votação: 2.ª) 20 11 90
	3.ª)
	Emendas: 1.ª)
	Art. 2.ª)
	3.ª)
	Adiamento: de:
	Art. a:
	Vista: de:
	Art. a:
	Redação Final: 20 11 90
	Remessa do 21 11 90
	Autógrafo:

APROVADO





APROVADO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 059/90

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até a importância de Cr\$ 14.192.792,00 (quatorze milhões, cento e noventa e dois mil, setecentos e noventa e dois cruzeiros), para reforço das Dotações abaixo relacionadas:

02 - <u>Gabinete do Prefeito</u>	
03070200.000 - Superv. e Coordenação Superior	
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$	597.560,00
02.1 - <u>Assessoria Jurídica</u>	
03070210.000 - Administração Geral	
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$	152.685,00
02.2 - <u>Assistência Técnica e Turismo</u>	
11653630.000 - Promoção e Turismo	
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$	176.608,00
03 - <u>Serviços de Administração Geral</u>	
03070210.000 - Administração Geral	
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$	1.614.566,00
15824950.000 - Previdência Social a Inativos e Pensionistas	
3252 - Pensionistas.....Cr\$	199.202,00
04 - <u>Tributação, Fiscalização e Arrecadação</u>	
03080300.000 - Administração de Receita	
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$	783.473,00
04.1 - <u>Contabilidade</u>	
03080320.000 - Controle Interno	
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$	732.137,00
05 - <u>Serviços de Educação e Cultura</u>	
08421880.000 - Ensino Regular	
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$	4.136.676,00
08411900.000 - Pré - Escolar	
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$	564.484,00
08411850.000 - Crèches	
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$	232.133,00
06 - <u>Serviços de Saúde e Bem Estar Social</u>	
13754280.000 - Assistência Médica e Sanitária	
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$	1.562.031,00
07.1.3 - <u>Limpeza Pública</u>	
10603250.000 - Limpeza Pública	
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$	290.945,00

- Continua...-



APROVADO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

- Continuação do Projeto de Lei nº 059/90-

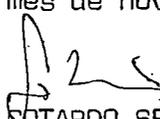
	07.1.5 - <u>Parques e Jardins</u>	
	10603280.000 - <u>Parques e Jardins</u>	
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$		156.152,00
	07.1.5 - <u>Cemitérios</u>	
	10603260.000 - <u>Serviços Funerários</u>	
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$		45.844,00
	07.1.7 - <u>Água e Esgotos</u>	
	13764480.000 - <u>Saneamento Geral</u>	
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$		150.224,00
	07.1.8. - <u>Ruas e Avenidas</u>	
	16915750.000 - <u>Vias Urbanas</u>	
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$		1.315.680,00
	07.1.9 - <u>Rodovias Municipais</u>	
	16885340.000 - <u>Estradas Vicinais</u>	
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$		1.333.390,00
	08 - <u>Serv.de Agricultura e Meio Ambiente</u>	
	04070210.000 - <u>Administração Geral</u>	
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$		149.002,00
	Total Geral.....Cr\$	14.192.792,00

Artº 2º - A abertura de Créditos Suplementares referido no Artigo 1º, são destinados ao pagamento dos Servidores Públicos Municipais nos meses de novembro, dezembro e 13º salário, respectivamente nos valores de - Cr\$ 4.962.982,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros), Cr\$ 5.370.938,00 (cinco milhões trezentos e setenta mil, novecentos e trinta e oito cruzeiros) e Cr\$ 3.858.872,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros).

Artº 3º - As despesas decorrentes do Artigo 1º, correrão à conta do provável Excesso de Arrecadação, em conformidade com a Lei 4.320.

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de novembro de 1990.


Dr. JOSÉ OTARDO SPADETTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 059/90

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos em anexo o Projeto de Lei supra citado para estudos e posterior aprovação.

Trata-se de uma suplementação no Valor de Cr\$ 14.192.792,00 (quatorze milhões cento e noventa e dois mil setecentos e noventa e dois cruzeiros) para reforço das Dotações Orçamentárias de pessoal, para o pagamento dos meses de novembro, dezembro e 13º Salário, respectivamente.

Tivemos a iniciativa de constar num mesmo projeto, a suplementação das três competências Novembro, dezembro e 13º Salário, considerando que estamos prestes a findar o ano Legislativo e temos ainda vários projetos a serem apreciados e votados ainda este ano .

Esperando mais uma vez merecer o apoio desta Ex-
gibilidade, renovamos protestos de estima e consideração,

Atenciosamente


Dr. JOSÉ GOTARDO SPADETTO
Prefeito Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

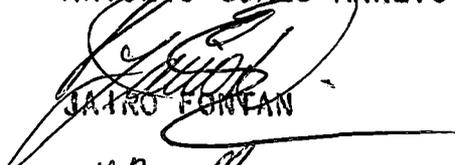
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 059/90.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DA Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 059/90, que dispõe sobre ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Projeto este de Autoria do EXmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido projeto de Lei conforme redigido.

Sala das Sessões, em 19 de Novembro de 1990.


ANTONIO GOMES MARETO


JAIRO FONTAN


DARCEU HOB ZANOLLI



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 059/90

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., após examinar devidamente o Projeto de Lei nº 059/90, que dispõe sobre ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Projeto este de Autoria do EXmo. Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal, resolve dar o seu parecer favorável à aprovação do referido projeto de Lei conforme redigido.

Sala das Sessões, em 19 de Novembro de 1990.

ANTONIO CARLOS VARGAS

LAURO EDVAR LOPES

JOSÉ AUGUSTO ZAQUE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

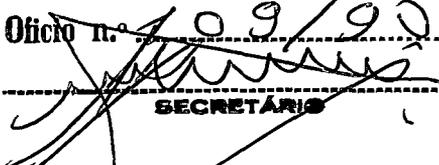
Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Registrado sob n. 939

Protocolado em 13/11/1990

Respondido em 24/11/1990

Ofício n. 109/90


SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Sessão de 13/11/1990

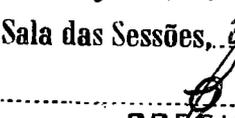

SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em DUA discussão por

UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 20/11/1990


PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 21/11/1990


PRESIDENTE